



6

8

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA NAZARÉ, DE DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

742/2018 - PROPOSTA LANÇAMENTO DA TAXA DE DERRAMA – ANO 2019

Para apreciação e votação foi presente proposta do Senhor Presidente, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado por maioria aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final. --- Esta deliberação foi tomada com os votos a favor dos membros do Partido Socialista e os votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

Ambas as forças irão apresentar declaração de voto.-----

Os membros do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que se transcreve: ----

“Os eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente às propostas de taxas de IRS, IMI, e Derrama uma vez que não existem quaisquer alternativas aos valores apresentados, tudo graças ao desequilíbrio estrutural financeiro, gerado por consecutivos executivos PSD, que impede este município de recorrer a uma redução que seria plausível, caso tal fosse efetivamente possível.-----

Haveria uma efetiva exceção caso o município da Nazaré já tivesse aderido ao FAM. Ainda em 2018 se descobre volume de dívida oculta “debaixo do tapete”, como sucedeu no processo de aquisição dos terrenos da atual ALE, que não só não foram pagos como foram ocultados do sistema contabilístico, algo que reflete um incremento de dívida de 1,4 milhões de euros.--- É estas e outras complexas contendas que os executivos liderados pelo Partido Socialista têm vindo a solucionar.-----

Ironia das ironias é verificar que os eleitos do PSD, os mesmos que se limitam a votar contra estas propostas, defenderam, defendem e defenderão a não adesão a um instrumento de reestruturação de dívida, como é o caso do FAM, o mesmo FAM que permite reduções destas



2/9

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

taxas, de juros de dívida, contrariamente a outros instrumentos apresentados como solução, no passado.-----

É caso para levantar o desafio a quem vota contra uma inevitabilidade: e soluções? Se não têm, o PS resolve.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a declaração de voto que se transcreve:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 742/2018 – LANÇAMENTO DA TAXA DE DERRAMA - ANO 2019 nos seguintes termos:-----

“Apesar da enorme projeção mundial devido a circunstâncias particulares extra gestão autárquica, nomeadamente os episódios relacionados com o fenómeno das ondas gigantes e o conseqüente enorme benefício que este acontecimento tem sido para o Concelho, a Nazaré continua a ter uma considerável carência de atratividade de investimento empresarial em comparação com os concelhos vizinhos. A manutenção da taxa de derrama nos valores máximos desincentiva os potenciais investidores a optarem pelo nosso território aquando da decisão de instalarem as suas sedes de empresa, situação altamente prejudicial para o nosso município.-----

Deve-se nortear e adequar a gestão autárquica de acordo com o estipulado no nº1 do artigo 35º da Lei nº 53/2014, invocando especialmente a alínea j) e complementarmente as alíneas k) e l) para fundamentar uma redução da taxa de derrama com o fim de igualar as taxas de derrama aplicadas nos concelhos vizinhos nossos concorrentes em matéria de atração de investimento empresarial. Transcreve-se abaixo o clausulado das ditas alíneas j) k) e l):-----

j) Medidas concretas e quantificadas tendentes à melhoria e ao equilíbrio dos resultados operacionais das empresas do setor empresarial local;-----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

3

k) Limitação da despesa corrente, incluindo um plano detalhado e quantificado de redução de custos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços;-----

l) Medidas de racionalização dos custos com pessoal, incluindo as relativas ao pagamento de trabalho extraordinário e ao desenvolvimento de programas de rescisão por mútuo acordo;

Consideramos ser possível cumprir com a lei e sensibilizar a direcção executiva do FAM de que esta medida de gestão iria contribuir para atingir mais cedo o desafogo financeiro que todos pretendemos."-----

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido."-----
ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 14 de dezembro de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes